



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 4578/2017**

Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **LAERCIO CAMPOS**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor Laercio Campos, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível IV, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.682.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.411.709-78, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº. 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$ 1.820,78**  
Proventos Mensais a serem pagos.....**R\$ 1.820,78**  
Total de Proventos Anuais.....**R\$ 21.849,36**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 4503/2017 e as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>F. Extra</u>
Edição Nº	<u>1803</u>
Página	<u>A6</u>
Data	<u>31/08/2017</u>
Visto	